



PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



PROTEJA MINHA

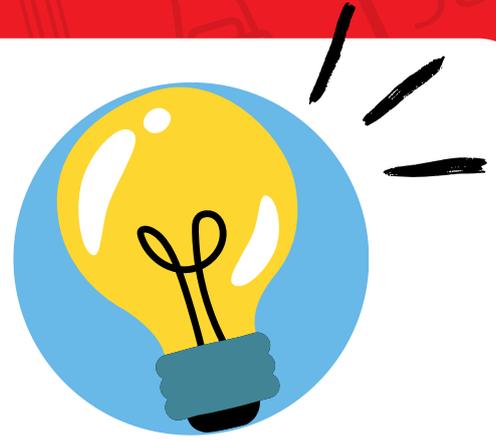
Infância

Meu dever é brincar e estudar!



**COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Sumário



01

O que a Lei Brasileira diz?

02

Consolidação das Leis de Trabalho (CLT)

03

O que é trabalho infantil?

04

Mitos sobre o trabalho infantil

05

Consequências

06

Tipos mais comuns de trabalho infantil



1.O QUE A LEI BRASILEIRA DIZ?

No Brasil, só é permitido começar a trabalhar a partir dos 16 anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso, nos quais a idade mínima é de 18 anos. O trabalho a partir dos 14 anos é admitido, mas apenas na condição de aprendiz.

2.CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO (CLT)

O artigo 424 da CLT dispõe que: "É dever dos responsáveis legais de menores, pais, mães ou tutores, afastá-los de empregos que diminuam consideravelmente o seu tempo de estudo, reduzam o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral".



3. O QUE É TRABALHO INFANTIL?

É considerado trabalho infantil, toda forma de trabalho remunerado ou não, no setor formal ou informal ou ainda em atividades ilícitas realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legalmente permitida para entrada no mercado de trabalho. No Brasil, o trabalho não é liberado abaixo dos 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, sem interrupção dos estudos e com correta supervisão. Fique atento, trabalhos perigosos, noturnos e insalubres para jovens abaixo de 18 anos são proibidos.

4. MITOS SOBRE O TRABALHO INFANTIL

“Que criança trabalhadora, está ajudando a família”

Isso é uma inversão da ordem natural das coisas. Crianças e adolescentes devem ser protegidos, e não proteger.

“É melhor uma criança ou adolescente pobre trabalhar do que roubar”

Essa não pode ser a opção. O público infantojuvenil tem o direito ao não trabalho, sendo assegurado educação e qualificação profissional. O Estado tem o dever de garantir que o roubo ou qualquer atividade criminosa não seja opção de quem não trabalha.

5. CONSEQUÊNCIAS

FÍSICAS:

Exposição a riscos de lesões, deformidades físicas e doenças, superiores às defesas de seus corpos.

EMOCIONAIS:

Em razão de possíveis condições de exploração e maus-tratos, podem apresentar dificuldades de estabelecer vínculos afetivos e traumas.

EDUCACIONAL:

Maior incidência de repetência e abandono escolar, comprometendo sua formação e acesso a possibilidades de vida digna.

DEMOCRÁTICO E SOCIAL:

Dificuldade de acesso à informação e conhecimento de seus direitos, além do afastamento do convívio social com pessoas de sua idade.

**PROCURE O CONSELHO TUTELAR
OU DISQUE 100!**



6. TIPOS MAIS COMUNS DE TRABALHO INFANTIL

DOMÉSTICO

São "trabalhadores invisíveis", pois seu trabalho é realizado no interior de casas que não são as suas. Este grupo é provavelmente o mais vulnerável e explorado, bem como o mais difícil de proteger.

NO CAMPO

São filhos e filhas de pequenos produtores rurais que, por falta de dinheiro, são empregados em locais perigosos e insalubres, ganhando salários baixíssimos para subsistência.

NAS RUAS

O trabalho nas ruas e outros logradouros públicos, seja no comércio ambulante, guardador de carros, transporte de coisas, pode comprometer o desenvolvimento afetivo, gerar dependência química, atividade sexual precoce, desidratação, hipotermia, ferimentos, além de outros malefícios.

EXPLORAÇÃO SEXUAL

A violência sexual pressupõe o abuso do poder onde crianças e adolescentes são usados para gratificação sexual de adultos, sendo induzidos ou forçados a práticas sexuais. Essa violação de direitos causa danos muitas vezes irreversíveis.

VOCÊ SABIA?



O Brasil tem quase 1,9 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, o equivalente a 4,9% do total de jovens entre 5 e 17 anos no país.

Fonte: IBGE, 2023

Diga **NÃO** ao trabalho infantil!

Cartilha 50 perguntas e respostas sobre o trabalho infantil:



Se estiver no celular,
[Clique aqui](#)



FALE CONOSCO

 **Telefone:**

(92) 3303-5267

 **Instagram:**

@coordenadoria.infancia.am

 **E-mail:**

coordenadoria.infancia@tjam.jus.br



Conheça o site
da COIJ:





Meu dever é brincar e estudar!

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do estado do Amazonas, apresenta a Cartilha “Proteja a minha infância, meu dever é brincar e estudar!”, com informações para e sensibilização de famílias e da sociedade em geral para a proteção de crianças e adolescentes vítimas do trabalho precoce. O objetivo é colocar em evidência a necessidade da sociedade proteger os direitos básicos do público infantojuvenil.

Realização:



**COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Apoio:



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

O poder da informação está em sua difusão!

Compartilhe nossa cartilha!

PROCURE O CONSELHO TUTELAR OU DISQUE 100!